



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
Rua Dr Antonio Carneiro, 58 - Centro - R dos Cavalos (PB)

Lei nº 454/2009

De 21 de Setembro de 2009.

Altera dispositivos da Lei 335/00, que Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Riacho dos Cavalos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que me são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A título de incentivo a cultura, fica a alíquota dos impostos sobre serviços de qualquer natureza constantes do item 59, da Tabela III, com o valor de 5% (cinco por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2009.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.


SEBASTIÃO PEREIRA PRIMO
= Prefeito =